



3-4-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1596/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1084/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Mohamad Said Mourad, que visa incluir no calendário
oficial do Município o "Dia do Supermercado", a ser
comemorado, anualmente no dia 12 de novembro, passando a
data a constar do Calendário Oficial de Eventos do
Município.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37,
"caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/12/97.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Bruno Feder

Salim Curiati